



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8929/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de saibro e aterro branco, para uso na manutenção do Centro de Eventos Municipal e demais locais mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de saibro e aterro branco, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Quantidade
01	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 35% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO.	500 M³
02	Aterro branco sem caliças.	500 M³
03	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 35% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO. (ME/EPP)	N/C
04	Aterro branco sem caliças. (ME/EPP)	N/C

O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo mantém, sob seus cuidados, praças, campos, quadras, ginásios, etc. Bens que necessitam de manutenção permanente, para que não pereçam. Nesse sentido, visando realizar as manutenções necessárias nesses bens, ao longo do tempo, é que se realiza a adesão ao registro de preços, aberto pela Secretaria Municipal da Zona Sul.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a aquisição de saibro e aterro branco, para a manutenção do Centro de Eventos Municipal e demais locais geridos pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme as seguintes especificações/condições:

- O prazo para entrega do material será de até 05 dias, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, que poderá ser feita através de e-mail.
- A entrega do material deverá ser feita diretamente no Almoxarifado Central, sito a Rua Ernesto Nunes Bandeira, 920, Centro, Tramandaí/RS. Telefone: (51) 3661-1289, das 13 h às 17 h, de segunda a quinta-feira, livre das despesas de frete.
- O pagamento será efetuado conforme definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretário Municipal de Turismo.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO, comprovando que o saibro obedece os padrões exigidos. *(somente para as empresa que cotarem o item saibro peneirado).*

As licitantes que não forem extratoras de minério, deverão apresentar o laudo a que se refere o subitem acima da extratora de terceiro, onde o material será adquirido.

Licença de Operação (LO) para extração de minério expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença.

b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital.

I – A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório.

Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.



Declaração de que dispõe de veículo(s), com capacidade de carga mínima de 10 m³ (metros cúbicos), e que se consagrado vencedor apresentará, na assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do(s) veículo(s).

As documentações técnicas serão analisados pelo corpo técnico do município, através de diligência, após a sessão licitatória.

Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

I – As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Minerais estão dispensadas do registro, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

a) Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-RS para participação em licitações.

Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, através da apresentação do contrato social, carteira de trabalho ou contrato de trabalho firmado entre ambos, devendo esse último estar **reconhecido em cartório.**

Caso o veículo não seja de propriedade da licitante, esta deverá apresentar declaração contendo as assinaturas reconhecidas em Cartório ou contrato de aluguel do proprietário disponibilizando o veículo para a licitante com a finalidade de entrega do produto ora licitado, anexando cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do veículo.

As empresas que cotarem os itens saibro peneirado deverão apresentar laudo técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO, comprovando que o saibro obedece os padrões exigidos.



Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição de saibro e aterro branco têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria Municipal de Turismo indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, os servidores Ricardo Vanoli de Ávila Schmitz e Geraldo de Melo, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme apresentação de nota fiscal dos materiais, devidamente atestada pelo gestor de despesa da Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se um valor de contratação de R\$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O(s) valor(es) da futura contratação será(ão) suportado(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21 – Secretaria Municipal de Esportes

210104.122.0198.2420 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	7876-0
210127.813.0128.1006 EXECUÇÃO DO CALEND. EVENTOS DESPO	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	8210-4
210127.813.0128.2421 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE GINÁSIOS,	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	8218-0

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240127.122.0166.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURIS	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	8524-3
240127.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	8086-1
240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	8110-8
240127.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	8117-5

Tramandaí, 13 de março de 2024.

Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo

Portaria 555/2023

Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal